DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 7.089, de 08 de março de 2023 e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1° do Decreto n° 7.089, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° A função gratificada de **Assessor do Departamento de Finanças e Orçamento**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017 e suas alterações.

Valor : R$ 5.298,35

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n° 7.089, de 08 de março de 2023.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

André Luiz Andrade Silva
Sub-Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 7.988, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 7.199, de 01 de agosto de 2023 e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1° do Decreto n° 7.199, de 01 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° A função gratificada de **Assessor de Departamento de Secretaria Geral**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017 e suas alterações.

Valor : R$ 6.055,25

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino Superior

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n° 7.199, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

André Luiz Andrade Silva
Sub-Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 7.990, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 5.485, de 17 de julho de 2017 e dá outras providências."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1° do Decreto n° 5.485, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° A função gratificada de Agente do Banco do Povo, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017 e suas alterações.

Valor : R$ 4.541,42

Lotação : Secretaria de Administração

Requisito : Ensino médio

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n° 5.485, de 17 de julho de 2017.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de novembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

André Luiz Andrade Silva
Sub-Secretário de Administração

.....